

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN AMBIENTAL, e dá outras providências"**

**PROF. ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO**, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 32, inciso IV da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decretos Federais n. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n. 5450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo n. 013/2018.

### **DETERMINA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o funcionário **REINALDO FORMAGGIO**, Matrícula nº114, para atuar como Pregoeiro, conforme disposto no Ato Administrativo nº 013/2018, para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão, referente ao mandato com vigência a partir de 16/06/2023 até 15/06/2024.

**Parágrafo único.** Para exercer a função de Pregoeiro o funcionário designado fica obrigado a apresentar cópia da habilitação ou diploma de curso de capacitação para pregoeiro que fará parte integrante deste Ato.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão:

I - Titulares: Caio Victor Nascimento – Matrícula nº001288; Jane Dinorá Gomes de Luca – Matrícula nº883; Gabriel Trecco de Arruda Leme - Matrícula:

### **Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa**

001197; Jaqueline Carraro Socci – Matrícula nº1116; José Marcos de Campos – Matrícula nº1094; José Roberto Barros – Matrícula nº466; Marco Aurélio Gomes de Campos – Matrícula nº1174; Marizilda Barbosa – Matrícula nº97; Rean Gustavo Sobrinho – Matrícula nº1199; Sebastião Faria de Souza – Matrícula nº1098; Thaís Aparecida Fernandes – Matrícula nº980.

II - Suplentes: Alexandre Martins Vieira - Matrícula: 001281; Bernadete Augusta da Silva Lucas – Matrícula nº984.

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio e Pregoeiros serão regidos pelos termos dispostos no Ato Administrativo nº013/2018.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro será de 12 (doze) meses.

**Art. 5º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Odessa, 13 de junho de 2023.

**Prof. Elsio Álvaro Boccaletto**  
**Diretor-Presidente**